



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.010332/2019-48

Unidade Gestora: HULW

TERMO ADITIVO Nº 35/2021 **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0017-00, Situada na Rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco - João Pessoa – PB – CEP nº 58.050-585, representado pelo seu Superintendente, o **Dr. MARCELO PAULO TISSIANI**, brasileiro, portador do RG nº 6449249 - SESP/PR e CPF nº 925.194.589-68, nomeado através da Portaria SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2020, Edição 232, Seção 2, Página 36, e por seu Gerente Administrativo **Dr. FABIO NOBREGA LOPES**, brasileiro, portador do RG nº 2773716 SSP/PB e CPF nº 007.817.054-01, nomeado através da Portaria SEI nº 211, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 970, de 24 de dezembro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, com sede AV. Ceci, nº 328 – Bairro: Tamboré – Barueri - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0001-10, neste ato **representada pelo Sra. CAMILA PAGNI FARIA, Gerente Nacional** RG nº 34.477.795 SSP/SP, inscrito no CPF Nº 313.577.078-86, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo solicitado pelo **processo nº 23539.010332/2019-48**, ao **Contrato Original nº 16/2019**, resultante da Aquisição de Inexigibilidade Nº 37/2019/HULW/UFPB/EBSEH e com base no disposto no Art. 30 da Lei 13.303/2016, e no termos do Art. 80 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/09/2021 a 03/09/2022;

1.1.2. O reajuste do valor da avença com base no IPCA em 5,195280%, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 32.045,34** (trinta e dois mil quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 33.710,82** (trinta e três mil setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos), conforme relatório Nº 14798572 do processo de nº 23539.010332/2019-48.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atendimento às despesas com a prestação dos serviços caracterizados neste instrumento contratual, a CONTRATANTE destinará recursos orçamentários próprios do Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW, através dos seguintes elementos:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172842	6153000300	339039	2021NE000119

3. CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

3.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

4. CLÁUSULA QUARTA –INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 16/2019 que não foram modificadas e que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa - PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Dr. MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente - HULW/EBSERH

Dr. FABIO NOBREGA LOPES
Gerente Administrativo - HULW/EBSERH

Sra. CAMILA PAGNI FARIA
Representante da Contratada
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

REBERTON DA SILVA GICA
CPF: 051.596.964-82
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

GERMANO SOARES DA SILVA
CPF: 031.230.373-47
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pagni Faria, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reberton da Silva Gica, Usuário Externo**, em 03/09/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nobrega Lopes, Gerente**, em 03/09/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Paulo Tissiani, Superintendente**, em 03/09/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Germano Soares da Silva, Assistente Administrativo**, em 03/09/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15988225** e o código CRC **992DE1AE**.

Referência: Processo nº 23539.010332/2019-48 SEI nº 15988225